



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 38/2017
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 12.000,00, e dá outras providências;

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 10-04-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 10-04-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 10-04-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 11-04-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **onze** dias do mês de **abril** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALLOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335041.04.02 – 08.241.0037-2.028 Contribuições Proteção Especial.....R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335041.04.02 – 08.244.0037-2.019 Subvenção Social.....R\$ 12.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **ONZE** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALLOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 32, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

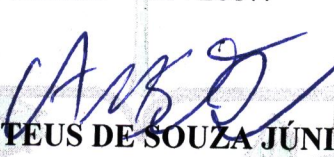
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 32/17, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 07 de ABRIL de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335041.04.02 – 08.241.0037-2.028 Contribuições Proteção Especial.....R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335041.04.02 – 08.244.0037-2.019 Subvenção Social.....R\$ 12.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 30 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 10/04/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 10/04/17
Processo N° 38 Parecer N° 38
Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente
Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente
Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 10/04/17
Processo N° 38 Parecer N° 38
Antonio Romildo dos Santos
Presidente
Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente
José Domingos Martins Filho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 10/04/17
Processo N° 38 Parecer N° 29
Vanila Teresinha Maceno Nazário
Presidente
Antonio Romildo dos Santos
Vice-Presidente
José Antonio Espósito
Secretário

Requerimento nº 113

Data: 10/04/17

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 10/04/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000173

Data: 06/04/2017 Horário: 09:52
Administrativo -



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto, tem o intuito de remanejamento de crédito para dar suporte a dotação de subvenção social de entidades do Município, que será definido oportunamente, para adequação a demanda da Lei 13.019/2014.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TECIDURA - COTACATA - 06-MAR-2017-09:34-000174-1/2

CARTELA MUNICIPAL BURITAMA - TODOS PODERES EMANA DO POVO

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000174

Data: 06/04/2017 Horário: 09:54

Administrativo -